Núm 264 Quinta-feira, 24 de Novembro de 1949 Ano 59.º

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr$ 0,70 NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO | Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO | Redator-secretário: J. B MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 514, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1949

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 1950.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 1.o — Ficam orçadas e fixadas para o exercício financeiro de 1950, respectivamente, as seguintes receitas e despesas:

HISTORICO	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
A — RECEITA GERAL			
1 — Ordinaria	5.522.601.600,00		5.522.601.600,00
2 — Extraordinária	237.821.873,10	34.136.526,90	271.958.400,00
Soma	5.760.423.473,10	34.136.526,90	5.794.560.000,00
B — DESPESA GERAL			
1 — Fixa	1.483.778.241,60	82.578.801,70	1.566.357.043,30
2 — Variavel	4.013.605.474,20	443.417.035,00	4.457.022.509,20
Soma	5.497.383.715,80	525.995.836,70	6.023.379.552,50

CAPÍTULO II

DA RECEITA GERAL

Artigo 2.o — A Receita Geral arrecadar-se-á de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

CODIGOS Local	CODIGOS Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA		EFETIVAS Cr$	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS Cr$	TOTAL Cr$
		PARTE I				
		RECEITA GERAL				
		RECEITA ORDINARIA				
		I — TRIBUTARIA				
		a) Impostos				
	0.11.1	Imposto territorial				
1		Imposto territorial rural		130.000.000,00		
	0.13.1	Imposto sobre transmissão de Propriedade "Causa-Mortis"				
2		Imposto de transmissão de propriedade "causa mortis"	105.000.000,00			
		Majoração destinada à Fundação da Casa Popular (Decretos-leis federal n 9 777, de 6|9|946 e estadual n 17 235 de 21|5|947)	1.150.000,00	106.150.000,00		
	0.14.1	Imposto sobre transmissão de Propriedade Imovel "Inter-Vivos"				
3		Imposto de transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos"	420.000.000,00			
		Majoração destinada à Fundação da Casa Popular (Decretos-leis federal n 9.777, de 6|9|946 e estadual n 17 235 de 21|5|947)	27.300.000,00	447.300.000,00		
	0.15.2	Imposto sobre Vendas e Consignações				
4		Imposto sobre vendas e consignações		3.350.000.000,00		
	0.19.7	Imposto do Selo				
5		Imposto do selo sobre atos emanados dos poderes do Estado e negócios de sua economia ou regulados por lei estadual		90.000.000,00		